# CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

## PPC 2019

Este documento regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, Campus Assis Chateaubriand, IFPR.

Assis Chateaubriand

2023

## CAPÍTULO I

## DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória a ser realizado no componente curricular de “Elaboração de Projetos” e tem como objetivos:

I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.
II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
III. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.
IV. Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de pesquisas baseadas em melhorias e contribuições empresariais.
V. Estimular a interdisciplinaridade por meio da colaboração de professores de outros eixos do campus
VI. Estimular a inovação tecnológica.
VII. Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.
VIII. Estimular a formação continuada.

Art. 2º O TCC poderá ser desenvolvido em dupla e deve ser uma pesquisa inédita, ou seja, não pode ser um TCC realizado em outro curso.

Art. 3º O TCC constitui-se de uma atividade avaliativa desenvolvida no segundo bimestre do componente curricular de “Elaboração de Projetos”.

## CAPÍTULO II

## DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 4º Compete ao Coordenador de Curso:

I. Indicar o professor responsável pelo componente curricular de Elaboração de Projetos, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso.
II. Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DO COMPONENTE DE ELABORAÇAO DE PROJETOS

Art. 5º Compete ao Professor Responsável do componente curricular de Elaboração de Projetos:

I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.
II. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC.
III. Efetuar o lançamento dos conceitos das avaliações referentes ao TCC.

Seção IV - DOS ALUNOS

Art. 6º São obrigações do(s) Aluno(s):

I. Ter cursado o componente curricular Métodos e técnicas de pesquisa aplicada.
II. Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa no primeiro bimestre da disciplina de Elaboração de projetos.
III. Requerer a sua matrícula componente curricular de Elaboração de Projetos junto a secretaria acadêmica do campus.
IV. Participar das aulas do componente Elaboração de Projetos.
V. Entregar ao Professor Responsável pelo componente de Elaboração de Projetos os trabalhos para validar o conceito na disciplina.
VI. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

## CAPÍTULO III

## DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Seção I - do TCC

Art. 7º O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 8º A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor Responsável no primeiro bimestre do componente de “Elaboração de Projetos”.

Art. 9º Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).

II. Exequibilidade e cronograma de execução.

Art. 10º O TCC será apresentado no segundo bimestre da disciplina de Elaboração de Projetos podendo ser uma das alternativas abaixo:

I. Apresentação oral em evento científico da pesquisa aplicada realizada, com certificação;
II. Apresentação de poster em evento científico da pesquisa aplicada realizada, com certificação;
III. Publicação de resumo expandido em evento científico da pesquisa aplicada realizada, com certificação;
IV. Entrega e apresentação de um artigo científico, no máximo 25 laudas, e mínimo 11 laudas, na disciplina de Elaboração de Projetos a ser marcada pelo professor responsável.

Art. 11 São condições necessárias para aprovação no TCC:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas da disciplina de Elaboração de projetos pelo Professor Responsável.
II. Entrega e apresentação dos trabalhos na disciplina de Elaboração de Projetos, elaborado de acordo com as normas acadêmicas do IFPR.

Parágrafo único: Caso o aluno não tenha concluído com êxito as avaliações dos dois bimestres do componente curricular de Elaboração de Projetos durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente, quando ofertado o componente, para sua integralização. Alunos de turmas anteriores poderão apresentar o TCC conforme art 10º em qualquer momento do semestre da oferta da disciplina de Elaboração de Projetos, no entanto, deverão aguardar a finalização da disciplina para solicitar a colação de grau.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 13 Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 14 Os casos omissos a este regulamento serão estudados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deliberado pelo Colegiado de Curso de TGC.